



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 036, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação de Servidor para controle e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Apuí".

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar o Servidor **VITOR HUGO HISTER LOURENÇO**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apuí, para exercer a função de coordenador e responsável pela organização, tombamento e controle de uso dos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Apuí.

**ART. 2º** - Compete o Servidor designado nos termos desta Portaria:

a) Autuar, cronologicamente, o tombamento dos bem adquiridos em cada exercício, fazendo a lavratura em livro próprio ou fichário dos bens próprios da Câmara Municipal especificando sua destinação.

b) Receber, abrir, analisar e julgar os respectivos pedidos dos vereadores, demais membros ou Comissões Permanentes, quando estes forem em uso nos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

c) Realizar diligências nos bens móveis e imóveis da Câmara, informando o Presidente das providencias que se fizerem necessários;

d) Conceder por meio de termo de responsabilidade, mediante autorização de ofício, a permissão de uso de bens moveis e imóveis da tombados em nome da Câmara para fins específicos no serviço público, a membros do Poder Legislativos ou a terceiro informando, quando for o caso, à autoridade superior;

e) Obedecer, rigorosamente, as disposições e normas de utilização estabelecidas em lei, quando se tratar do uso de bens públicos de propriedade da Câmara Municipal de Apuí;

f) O Proceder a levantamentos de bens inservíveis ou inutilizados para devidas providências de depreciação e baixa do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Apuí.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de abril de 2023.

**Ver. PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM